reterá o valor devido do ISSQN relativa à fatura, recolhendo através de guia própria junto à coletoria municipal.

05.01.04 – Os pagamentos serão efetuados até o **10º** (décimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se, esta data, como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a **CONTRATANTE**, após a mesma, em juros de mora de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

05.01.05 – Para o pagamento da 1ª medição, a **CONTRATADA** deverá, além dos documentos enumerados no item **07.01.01** e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (**ARTs**) referentes aos serviços contratados.

05.02 – DO REAJUSTAMENTO:

05.02.01 – De conformidade com o art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, o preço contratado não poderá ser reajustado.

06-Prazo e Prorrogação

CLÁUSULA SEXTA

06.01 – PRAZO:

06.01.01 – O prazo concedido para conclusão total dos serviços será o de ..... (.....) dias corridos**,** contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

06.02 – PRORROGAÇÃO:

06.02.01 – A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Administração da **CONTRATANTE** e somente será possível quando:

06.02.01.01 – faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento deles couber à **CONTRATANTE**;

06.02.01.02 – houver ordem escrita da **CONTRATANTE** para a paralisação dos serviços;

07-Fiscalização

CLÁUSULA SÉTIMA

07.01 – A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela **CONTRATANTE**.

07.02 – Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de um **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da **CONTRATANTE**, responsável pela Fiscalização.

07.03 – As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da **CONTRATADA**, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

07.04 – Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a **CONTRATADA** deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre

que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

07.04.01 – Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

07.05 – Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obra":

07.05.01 – Pela **CONTRATADA**:

07.05.01.01 – as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

07.05.01.02 – as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

07.05.01.03 – as consultas à fiscalização;

07.05.01.04 – as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

07.05.01.05 – os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

07.05.01.06 – as respostas às interpelações da fiscalização;

07.05.01.07 – a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

07.05.01.08 – outros fatos que, ao juízo da **CONTRATADA**, devem ser objeto de registro;

07.05.02 – Pela **FISCALIZAÇÃO**:

07.05.02.01 – atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 07.05.01.01 e 08.05.01.02 anteriores;

07.05.02.02 – juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

07.05.02.03 – observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA** no Diário de Ocorrências;

07.05.02.04 – soluções às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

07.05.02.05 – restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**;

07.05.02.06 – determinação de providências para o cumprimento das especificações;

07.05.02.07 – outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

07.05.02.08 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela Administração Municipal.

08-Das Sanções

CLÁUSULA OITAVA:

08.01 – A multa contratual será aplicada em **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão da obra.

08.01.01 – A multa aplicada poderá ser descontada de pagamento

eventualmente devido pela contratante ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, podendo ser restituída se, na medição final dos serviços, for constatada a recuperação do atraso.

08.01.02 – No caso de existir prorrogação, contagem será feita após a data da referida prorrogação.

08.02 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item **08.01**, poderá a **CONTRATANTE**, garantida prévia defesa no prazo de **10** (dez) dias úteis, em processo administrativo, aplicar, à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

08.02.01 – Advertência, nos casos de desatendimento das determinações regulares dos agentes designados para acompanhar a fiscalização da execução do contrato, assim como a de seus superiores, ou nos casos de descumprimento, doloso ou culposo, do Cronograma de Atividades da obra e serviços contratados;

08.02.02 – Multa, ocorrendo reincidência dos casos punidos por advertência, nos seguintes valores:

08.02.02.01 – de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia, incidente sobre o valor da parcela da obra ou serviço em atraso em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma de Atividades.

08.02.02.02 – de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela da obra ou serviço em atraso, de acordo com o Cronograma de Atividades, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

08.02.02.03 – de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação, em casos de subcontratação não autorizada pela CONTRATANTE.

08.02.02.04 – de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

08.02.02.05 – de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer das demais cláusulas ou condições previstas no Edital que deu origem a este contrato, nas disposições deste instrumento ou na legislação que disciplina esta contratação, exceto quando for objeto das sanções previstas nos itens seguintes.

08.02.03 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo que for fixado pelo Presidente em função da natureza e da gravidade da falta cometida:

08.02.03.01 - Por **6** (seis) meses – quando a **CONTRATADA** incidir em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.

08.02.03.02 - Por **1** (um) ano – quando a **CONTRATADA** empregar material e/ou fornecer serviços, de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pela **CONTRATANTE**.

08.02.03.03 - Por até **2** (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à **CONTRATANTE** e ainda:

08.02.03.03.01 - Quando a CONTRATADA subcontrata, total ou parcialmente, a obra ou serviço contratado, sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Administração Municipal, formalizada por termo aditivo ao contrato;

08.02.03.03.02 - Quando a CONTRATADA associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

08.02.03.03.03 - Quando a CONTRATADA realize fusão, cisão ou incorporação, sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Administração Municipal, formalizada por termo aditivo ao contrato;

08.02.03.03.04 - Quando apurado posteriormente à contratação, que a CONTRATADA afastou ou procurou afastar Licitante no procedimento licitatório que deu origem a este contrato, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

08.03 – A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar, por escrito no processo administrativo, a sua defesa consoante o disposto no § 3º do Art. 87, da Lei n. 8.666/93. Exercido ou não o direito de defesa, a proposta de aplicação da sanção deverá ser submetida à prévia deliberação do Prefeito Municipal e, caso seja aprovada a proposta, deverá o processo, instruído com a Ata de Deliberação, para aplicação da penalidade.

08.03.01 – Aplicada uma ou mais das sanções, a CONTRATADA deverá ser notificada, por escrito, sobre as irregularidades em que incorreu, sendo-lhe assegurada a vista do processo no qual foram produzidas as provas das irregularidades, bem assim facultada à apresentação de recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no Art. 109, da Lei n. 8.666/93.

08.04 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a funcionário ou a Diretor da **CONTRATANTE**.

08.04.01 – O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal e publicado do modo que preceitua a lei, quando:

08.04.01.01 – A CONTRATADA não promova o ressarcimento a CONTRATANTE dos prejuízos financeiros decorrentes dos fatos pelos quais sofreu a punição prevista nos itens anteriores.

08.04.01.02 – Quando a CONTRATADA obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das alterações ou modificações contratuais, inclusive prorrogações da vigência do contrato, em prejuízo do Erário Público.

08.04.01.03 – Quando apurado após a contratação, que a CONTRATADA frustrou ou fraudou, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório que deu origem a este contrato, com o intuito de obter para si a vantagem decorrente da adjudicação objeto deste contrato.

08.04.02 – A Declaração de Inidoneidade perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

08.04.03 – A reabilitação poderá ser requerida depois de decorridos **2** (dois) anos da aplicação da sanção prevista neste item.

08.05 – As sanções previstas, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato:

08.05.01 – Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

08.05.02 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados.

08.06 – As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

08.07 – A multa estipulada nos itens anteriores, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação da aplicação da penalidade.

08.07.01 – O valor da multa poderá ser descontado do valor total da nota fiscal ou crédito existente na Administração Municipal, em favor da CONTRATADA, ainda que decorrente de outro contrato, desde que figure como contratado exclusivamente a mesma CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

08.07.02 – As multas e outras sanções aplicadas pela CONTRATANTE, só poderão ser revistas ou afastadas por ato motivado do Prefeito Municipal, observada a disciplina legal.

08.08 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, desde que, para cada sanção, tenha sido apurada uma conduta individualizada e específica, vedada a aplicação de sanções cumulativas para uma mesma conduta, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

09-Rescisão **CLÁUSULA NONA**

09.01 – A rescisão do contrato poderá ser:

09.01.01 – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

09.01.02 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

09.01.03 – judicial, nos termos da legislação;

09.02 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

09.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

09.03.01 – Devolução da garantia;

09.03.02 – Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da

rescisão;

09.03.03 – Pagamento do custo da desmobilização.

10–Recebimento dos Serviços

CLÁUSULA DÉCIMA

10.01 – O recebimento dos serviços será feito pela **CONTRATANTE**, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

10.01.01 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15** (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

10.01.02 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

10.02 – A responsabilidade da **CONTRATADA**, referente a solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais utilizados, mesmo quando parte da sua execução for subcontratada por autorização da **CONTRATANTE**, se estende após o recebimento definitivo da obra, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 618, do Código Civil Brasileiro.

11-Sub-contratação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.01 – Sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela Administração Municipal, de acordo com parecer da Fiscalização, poderá a **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar até **30%** (trinta por cento) do objeto, assim entendida etapa da obra, respondendo, entretanto, a **CONTRATADA**, perante a Administração Municipal, pela execução dos serviços subcontratados.

11.02 – Fica condicionada a possibilidade de subcontratação à análise prévia da documentação da empresa a ser subcontratada referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica (pertinente ao objeto da subcontratação) e econômico-financeira (proporcional à parte eventualmente subcontratada).

12-Obrigações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.01 – Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se:

12.01.01 – Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de regularidade relativa às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91, (**INSS** e **FGTS**), Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia da proposta.

12.01.02 – A **CONTRATADA** deverá manter preposto, com competência

técnica e jurídica e aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

12.01.03 – Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-GO e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.l94, de 24 de dezembro de l966 e Resolução nº 425 de 18 de dezembro de l98, do **CONFEA**.

12.01.04 – Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da **CONTRATANTE**.

13-Tributos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.01 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.02 - A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

14-Da Garantia de Execução

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.01 - Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de ....., fornecida pela ....., em data de_____/_____/_____, no valor de R$ _____ (_____) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR A PREÇOS INICIAIS DO CONTRATO, conforme Guia de Recolhimento de número ....., efetivada em data de ....., que integra o presente instrumento.

14.02 - Durante a execução dos trabalhos, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

14.03 - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores.

15-Registros, Responsabilidade e Foro

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.01- REGISTRO:

15.01.01 - O contrato deverá ser registrado no **CREA-GO**, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 14/12/66 e resolução 425, de 18/12/98, do CONFEA.

15.02 - RESPONSABILIDADE:

15.02.01 - A **CONTRATADA** responderá, civilmente, durante **5** (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

15.02.02 - Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a **CONTRATANTE** dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento

destes, acionar a **CONTRATADA** sob pena de decair dos seus direitos.

15.02.03 - A **CONTRATANTE** exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da **CONTRATADA.**

15.02.04 – A **CONTRATADA** é responsável por qualquer dano ambiental que por ventura venha ocorrer em decorrência da execução da obra, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em Lei.

15.02.05 - A CONTRATADA é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.03 - FORO:

15.03.01 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os Representantes das partes, o Responsável Técnico da **CONTRATADA** e as testemunhas arroladas.

Alto Paraíso de Goiás, aos ..... dias do mês de ..... de 2012.

.....
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

.....
Representante Legal da **CONTRATADA**

.....
Responsável Técnico da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª- .....

2ª- .....

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

A

PREEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Praça do Centro Administrativo, nº 01, Bairro Centro.
Alto Paraíso de Goiás/GO
Brasil

Carta de fiança - R$.....

Pela presente, o Banco.....com sede a rua ..... da cidade ..... do Estado ..... por seus representantes infra-assinados, declara-se fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa ..... sediada à rua ..... da cidade ..... do Estado ..... até o limite de R$ ..... (.....) para efeito de garantia para a execução do Contrato objeto do Edital nº ...../200..

Este Banco se obriga, obedecido ao limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo Prefeitura, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito aPrefeitura.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser este Departamento compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por estaPrefeitura.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ..... ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo .....dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em

..... do ano ....., tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia ..... realizada em ..... .

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dia após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços pela Prefeitura.

....., ... de ..... de ....

Banco .....

Obs.

1) A carta deverá ser emitida em papel timbrado, devendo, ainda, estar com firma devidamente reconhecida.

2) Deverá ser acompanhada de cópia do estatuto do emitente, se este for Sociedade Anônima ou cópia do contrato Social, se for Limitada.

MINUTA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO (SEGURO GARANTIA)

Por este Seguro-Garantia, ... (nome e endereço do Contratado) como Principal (daqui por diante chamado "o Contratado") e..... (nome, título legal e endereço da Seguradora ou Companhia de Seguros) como Seguradora (daqui por diante chamado "a Seguradora"), estão segura e firmemente obrigados junto a Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, sito na Praça do Centro Administrativo, nº 01, Bairro Centro, em Alto Paraíso de Goiás/GO por um montante de R$ ..... (.....) (montante do Seguro-Garantia) como Beneficiário importância por cujo pagamento a ser feito bem e verdadeiramente nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, o Contratado e a Seguradora obrigam-se, bem como aos seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores, em conjunto e separadamente, firmemente pelos termos presentes.

Considerando que o Contratado sagrou-se vencedor da licitação objeto do Edital nº ...../...., para execução dos serviços de ..... de acordo com os documentos, planos, especificações e alterações a ele, os quais na medida aqui estabelecida, são deste feito parte integrante e são daqui por diante designados como o Contrato.

Agora, conseqüentemente, as condições desta Obrigação são tais que, se o Contratado executar fielmente o dito Contrato, inclusive quaisquer alterações nele contidas, então esta obrigação perderá completamente o seu efeito, de outro modo ele permanecerá em pleno vigor e efeito.

Quando quer que o Contratado possa estar, ou seja, declarado pelo Contratante como estando inadimplente em relação ao Contrato, tendo o Contratante desincumbido-se das obrigações que ali são consignadas, a Seguradora poderá prontamente remediar a inadimplência ou prontamente fará o seguinte:

(1) Completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições; ou

(2) Obter uma proposta ou propostas de empresas qualificadas para submissão ao Contratante com vista a completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições e, uma vez tendo o Contratante e a Seguradora determinado qual a empresa com a proposta adequada e de preço mais baixo, promover um acordo entre tal empresa e o Contratante, além de, à medida que o trabalho progride, tornar disponíveis (mesmo que devesse haver uma inadimplência ou uma sucessão de inadimplência sob o Contrato ou Contratos de complementação arranjados sob este parágrafo) fundos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; porém não excedendo , incluído outros custos e danos pelos quais a Seguradora possa ser responsável conforme o que consta abaixo, o montante estabelecido no primeiro parágrafo deste. O termo "Saldo do Preço do

Contrato", conforme usado neste parágrafo, significará o montante total pagável pelo Contratante ao Contratado sob o Contrato, menos o montante adequadamente pago pelo Contratante ao Contratado; ou

(3) Pagar ao Contratante o montante exigido por ele para concluir o Contrato de acordo com os seus termos e condições até um total que não ultrapasse o montante deste Seguro Garantia.

A Seguradora não será responsável por uma importância maior do que a penalidade especificada neste Seguro-Garantia.

Nenhuma ação judicial relativa a este Seguro-Garantia será ajuizada antes de esgotado um ano da data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos.

Nenhum direito a ação decorrerá deste Seguro-Garantia em favor de ou para o uso de qualquer pessoa ou corporação que não o Contratante aqui designado ou os seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores.

Este Seguro Garantia permanecerá válido para todos os efeitos, até o 60º (sexagésimo) dia após a emissão do termo de Aceitação Definitivo dos serviços decorrentes do contrato ora segurado.

Assinatura..... Assinatura.....

Em nome de..... Em nome de.....

Por..... Por.....

Testemunhas:

.....

.....

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

IlmºSr. Presidente da Comissão de Licitação

O Empresário / Os sócios,_____

_____

_____

_____

da empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limite fixados no art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A
Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás
Praça do Centro Administrativo, nº 01, Bairro Centro
Alto Paraíso de Goiás/GO
Brasil

Carta de fiança - R$.....

Pela presente, o Banco.....com sede a rua ..... da cidade ..... do Estado ..... por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da Firma ..... sediada à rua ..... da cidade ..... do Estado ..... até o limite de R$ ..... (.....) para efeito de garantia de participação em licitação objeto do Edital n.º ...../ .....

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela Prefeitura, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a Prefeitura.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Departamento compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por essa Prefeitura.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ..... ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo .....dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em ..... do ano ....., tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia ..... realizada em ..... .

000084

A presente fiança vigorará, pelo menos, até 60 dias além da validade da proposta.

....., ... de ..... de ....

Banco .....

OBS: A carta deverá ser emitida em papel timbrado da emitente, devendo ainda, estar com a firma devidamente reconhecida.

Por outro lado, deverá ser acompanhada de cópia do estatuto da emitente, se essa for sociedade anônima, ou de cópia do contrato social, se for limitada.

MINUTA DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 71 DA LEI Nº 8.666/93

.....nos termos do Contrato
(NOME DA CONTRATADA/SUBCONTRATADA)
nº..... que tem por objetivo a execução de ... .
.....declaro, para os efeitos do art. 71, da Lei nº 8.666/93, que relativamente ao mês de ..... de 20..... , foramcumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do referido contrato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

MODELO DO ATESTADO DE VISITA

PREFEITURA DE ALTO PAAÍSO DE GOIÁS

ATESTADO

Atesto que o Sr. Eng.º _____, portador da carteira do CREA n.º_____da _____Região, representando a empresa _____, nos termos do item 10 do Edital n.º_____, visitou os locais objeto desta licitação, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

, de de 200...

_____

Carimbo e assinatura do Engenheiro da Prefeitura

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificação	**nº 03/2012**
Modalidade	Concorrência Publica
Horário e data de abertura da Licitação	Às 09h00min do dia 09/10/2012.
Objeto	Execução do sistema de Esgotamento Sanitário.
Prazo de execução	**12** (doze) meses corridos.
Valor estimado	**Lote 01 - R$ 2.050.301,20** (dois milhões e cinquenta mil trezentos e um reais e vinte centavos). **Lote 02 – R$ 1.471.562,48** (um milhão quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Caução	**Lote 01 – R$ 20.503,01** (vinte mil quinhentos e três reais e um centavo) **Lote 01 – R$ 14.715,62** (quatorze mil setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)
Custo do Edital	**R$ 20,00** (vinte reais).
Prazo para Caução	**Até o dia 05/10/2012**
Prazo para visita Técnica	**Até o dia 05/10/2012.**

ANEXOS I - QUADROS

A - QUADROS A SEREM APRESENTADOS NO VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- QUADRO 01 - IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA.
- QUADRO 02 - ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA.
- QUADRO 03 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADOS POR PROFISSIONAL(IS) DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.
- QUADRO 04 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.
- QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇO

- QUADRO 06 - RESUMO DOS PREÇOS.
- QUADRO 07 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS.
- QUADRO 08 - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

000089

QUADRO 01	IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA		
EMPRESA:			
TIPO: .....ANÔNIMA .....LTDA .....INDIVIDUAL			
ATOS CONSTITUTIVOS			
DATA DA CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO NÚMERO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:	
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DATA:	REGISTRO NÚMERO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:	
NACIONALIDADE DA EMPRESA:	INSCRIÇÃO NO CGC/MF (1)		
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS			
MATRIZ			
ENDEREÇO:			
FONE: FAX: E-MAIL:			
GERENTE:			
FILIAL (AIS) (2)			
ENDEREÇO:			
FONE: FAX: E-MAIL:			
GERENTE:			
ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA (3)			
DATA DA POSSE:	DATA DE REGISTRO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:
NOME:			
CARGO: NACIONALIDADE:			
NOME:			
CARGO: NACIONALIDADE:			
EDITAL: LOTE: DATA:			
NOME DA EMPRESA:			
IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:			

(1) Quando houver mais de uma filial apresentar os dados em folha separada a ser anexada à documentação

QUADRO 02	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA
EMPRESA:	
PRINCIPAIS SÓCIOS (1)	PESSOAS JURÍDICAS COM AS QUAIS TEM VÍNCULO A QUALQUER TÍTULO (2)
EDITAL: LOTE: DATA:	
NOME DA EMPRESA:	
IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

(1)Nominata dos sócios com participação acionária igual ou superior a 5% (cinco por cento)

(2) Citação das pessoas jurídicas às quais a licitante vincula-se a título de: controladora, subsidiária, filiada ou outros; não considerar participações de pequeno vulto decorrentes de incentivos fiscais.

QUADRO 03	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADOS POR PROFISSIONAL(IS) DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e Endereço)	ATESTADO/ CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

160000

QUADRO 04	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO								
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	QUANTIDADE/ UNIDADE					ATESTADO E PÁGINA (2)

EDITAL: LOTE: DATA:

NOME DA EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

(1) Por ordem cronológica das datas de início.

(2) Juntar cópias dos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados pelo CREA (vide Edital),indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente, bem como sua paginação na documentação de proposta.

OBS: Recomendamos destacar, nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.

260000

QUADRO 05	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

LG = LIQUIDEZ GERAL
AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

LG =

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

SG =

AC = R$
RLP = R$
PC = R$
ELP = R$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

LC =

DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

000093

0000094

QUADRO 07	PREÇOS UNITÁRIO				
ORÇAMENTO	PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIO				DATA BASE: ____/___/____
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
				TOTAL (R$)	

ANEXO II – ORÇAMENTO

Serão inseridos nos Editais devidamente atualizados para o mais próximo do lançamento da licitação, conforme Acórdão nº 287/2002 - TCU e Decisão nº 767/2002- TCU item 8.1.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS OBRAS CIVIS E DO MATERIAL HIDRAULICO

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO
DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
A	***ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS***				
1.0	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS CIVIS***				***12.368,48***
74242/001	EM FIBRO CIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	15,00	117,04	1.755,60
74210/001	FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	15,00	201,69	3.025,35
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	272,34	1.225,53
73948/016	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	900,00	1,58	1.422,00
73686	LOCAÇAO DE OBRA	M2	500,00	8,86	4.430,00
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	500,00	1,02	510,00
2.0	***MOVIMENTO DE TERRA***				**32.479,55**
78018	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	97,16	15,19	1.475,86
74222/001	ESCAVACAO MECANICA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM USO EXCLUSIVO DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS 153HP,DMT ATE 50M	M3	1.159,00	4,27	4.948,93
73904/002	REATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M C/ APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO	M3	1.061,00	22,15	23.501,15
74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3 /11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	M3	210,00	1,11	233,10
74203/001	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO DE 1A E 2A CAT C/CAMINHAO BASCUL. 6M3	M3xKM	210,00	8,75	1.837,50
74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 160HP- MMA	M3	210,00	2,30	483,00
3.0	***CAIXA DE AREIA/CAIXA DE GORDURA***				***27.245,03***
3.1	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				***15.481,86***
73907/007	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	28,00	19,90	557,20
74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM EXCL ESCORAMENTO	M2	74,00	33,37	2.469,38

0000097

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO

DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
74254/002	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 12,7MM (1/2)	KG	1.484,00	5,73	8.503,32
73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	12,00	329,33	3.951,96
3.2	REVESTIMENTOS				***10.183,99***
5974	CHAPISCO CIM/AREIA 1:4 ESP=0,5CM (EXTERNO)	M2	85,00	2,95	250,75
6013	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA NAO PENEIRADA), PREPARO MECANICO	M2	29,50	336,72	9.933,24
3.3	PINTURAS				***919,14***
73924/001	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	18,00	13,29	239,22
73929/004	CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE K11/EMULSAO ADESIVA KZ - HEYDI P/ESTRUTURA ENTERRADA	M2	24,00	28,33	679,92
3.4	DIVERSOS				***660,04***
74104/001	CX. DETRITOS ALV. TIJ. 1/2 C/TAMPA CONC. 0,80 X 0,65 X 0,6m	UN	1,00	82,83	82,83
	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO, DIM. 0,42 X 0,70 X 0,01M	UN	2,00	128,76	257,52
74103/001	ESCADA MARINHEIRO SEM PROTEÇAO	M	3,00	38,51	115,53
	GRADE METALICA EM BARRAS CHATA 1 1/2" X 3/8", DIM. 1,10 X 0,22 M	UN	4,00	51,04	204,16
4.0	***ETE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA***				***27.245,77***
4.1	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				***245,77***
73907/011	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	7,00	35,11	245,77
4.2	DIVERSOS				**27.000,00**
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E QCM	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
5.0	***ETE - LEITO DE SECAGEM***				***70.600,38***
5.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				**25.353,50**
73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	28,50	329,33	9.385,91
74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM EXCL ESCORAMENTO	M2	87,00	33,37	2.903,19
74254/002	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 12,7MM (1/2)	KG	2.280,00	5,73	13.064,40
5.2	REVESTIMENTOS				**40.555,08**

0600098

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO
DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
5974	CHAPISCO CIM/AREIA 1:4 ESP=0,5CM (EXTERNO)	M2	50,40	2,95	148,68
6013	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA NAO PENEIRADA), PREPARO MECANICO	M2	120,00	336,72	40.406,40
5.3	DRENAGEM DE FUNDO				**342,90**
75029/001	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	34,29	342,90
5.4	DIVERSOS				**4.348,91**
	PLACA DE IMPACTO EM CONCRETO DIM. 0,50 X 0,50 X 0,08	UN	2,00	180,00	360,00
73935/004	CAMADA DE TIJOLO 22 X 10 X 15CM	M2	36,00	84,58	3.044,88
73.692	CAMADA DE AREIA	M3	5,40	87,41	472,01
73883/002	CAMADA DE BRITA 1"	M3	5,40	87,41	472,01
6.0	***ETE - CASA DE CONTROLE***				***24.794,06***
6.1	MOVIMENTO DE TERRA				***135,73***
6430	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	4,00	18,98	75,92
73904/002	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM	M3	2,70	22,15	59,81
6.2	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA				***6.482,08***
72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	18,00	53,91	970,38
73907/011	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	26,40	35,11	926,90
74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM EXCL ESCORAMENTO	M2	44,00	33,37	1.468,28
74254/002	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE ACO CA-50 12,7MM (1/2)	KG	320,00	5,73	1.833,60
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 20 MPA (1:1,5:3)-PREP. C/BETONEIRA	M2	4,00	320,73	1.282,92
6.3	ALVENARIA				***3.296,44***
73935/002	ALVENARIA 1 VEZ C/TIJOLO FURADO 10X20X20CM C/ARG. CIM/CAL/AREIA 1:2:8 JUNTAS 12MM, C/5% PERDAS TIJOLOS	M2	61,00	54,04	3.296,44
6.4	ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS				***1.663,99***
73910/001	PORTA MAD COMPENS LISO 60X210X3,5CM TARJETA E DOBRADICAS,MARCO,PINTURA ESMALTE COM EMASSAMENTO	UN	1,00	206,97	206,97
74232/001	PORTA DE FERRO VENEZIANA, COMPLETA CHAPA DOBRADA INCLUSIVE FERRAGENS PINTURA ESMALTE SOBRE ZARCAO.	UN	2,00	430,52	861,04

660000

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO
DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
73940/001	JANELA DE FERRO, BASCULANTE, 0,60X0,80M CANTONEIRA, VIDRO FANTASIA 4MM , PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS SOBRE FUNDO COM ZARCÃO	UN	2,50	238,39	595,98
6.5	COBERTURA, PEÇAS E APOIOS DE MADEIRA				***3.295,34***
73634	COBERTURA C/ TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, ESP=8MM, ALTURA 181MM, LARGURA 490MM, PR5-2Q-T, INCL MADEIRAMENTO NÃO APARELHADO, ANCORADO EM LAJE OU PAREDE, EXCLUINDO CUMEEIRA	M2	41,00	60,18	2.467,38
73931/002	VIGOTA EM MADEIRA 6 X 12CM	M2	20,50	20,15	413,08
74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C /LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	8,50	48,81	414,89
6.7	REVESTIMENTOS				***4.840,35***
74199/001	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	127,00	21,64	2.748,28
73927/007	REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA),ARG CIMENTO/CAL/AREIA 1:2:9 C/IMPERMEABILIZANTE E=2,0CM (PREPARO MANUAL)	M2	112,00	14,81	1.658,72
73925/002	AZULEJO BRANCO 15X15CM, INCLUSIVE EMBOCO COM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E SAIBRO) ESPESSURA 2 CM	M2	15,00	28,89	433,35
6.8	PAVIMENTAÇÕES				***981,59***
74108/001	TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M2	16,50	26,56	438,24
73985/001	ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	29,00	6,45	187,05
73892/001	CALCADA DE PROTECAO EM CONCRETO MAGRO 1:4:8 E=5,0CM, REGULARIZADO C/ARG. CIM/AREIA 1:4 E=1,0CM (ASPERO)	M2	14,00	25,45	356,30
6.9	PINTURAS				***1.868,34***
74134/001	EMASSAMENTO PAREDE EXTERNA 1 DEMAO C/MASSA CORRIDA PVA	M2	37,00	4,65	172,05
73954/001	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	133,00	11,59	1.541,47
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	6,00	17,23	103,38
74065/002	PINTURA ESMALTE EM 2 DEMAOS C/EMASSAMENTO/FUNDO NIVELADOR P/ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	4,00	12,86	51,44
6.10	DIVERSOS				***2.230,21***
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	500,00	1,02	510,00

0001100

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO

DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
73918/002	CAIXA DE PASSAGEM COM DIMENSÕES INTERNAS DE 60X60X80CM, EM TIJOLO MACICO 1 VEZ, EXCLUSO TAMPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, E FUNDO EM CONCRETO SIMPLES.	UN	1,00	227,91	227,91
73960/001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAL	UN	1,00	857,42	857,42
73659	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	UN	1,00	91,73	91,73
73784/001	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	543,15	543,15
7.0	***ETE - URBANIZAÇÃO***				***52.897,43***
73892/001	CALCADA EM CONCRETO E=7,0CM C/SEIXO ROLADO, JUNTAS CRUZADAS A C/1,0M EXECUCAO DE PAVIMENTACAO PRIMARIA - ENCASCALHAMENTO MM	M2	73,00	25,45	1.857,85
74147/001	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHA O DE AREIA ESPESSURA 6CM	M2	100,00	48,63	4.863,00
74223/001	12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	45,00	27,65	1.244,25
73998/006	MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X20X40CM, ESPESSURA 20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	345,00	69,07	23.829,15
74156/001	MURO, ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 LD. IN-LOCO	M	150,00	34,30	5.145,00
73823/002	PORTAO DE ENTRADA, PR5-2Q-T, 100X210CM, EM CHAPA DOBRADA, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00	719,92	719,92
73823/001	PORTAO EM TELA RIGIDA E MOLDURA EM ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR 2X3,50 MX1,80M, INCLUSO CADEADO, FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO UMA DEMAO E PINTURA ESMALTE DUAS DEMAOS	UN	1,00	1.732,50	1.732,50
74236/001	GRAMA, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO, GRAMA BATATAIS EM PLACA	M2	252,00	6,88	1.733,76
	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TODA REDE ELÉTRICA DA ETE, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO DE ENTRADA	VB	1,00	11.772,00	11.772,00
B	**EE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO**				

000101

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO
DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
9.0	**EE- ESTAÇAO ELEVATORIA**				
9.1	*EE - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS CIVIS*				***7.601,86***
74242/001	EM FIBRO CIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E	M2	15,00	117,04	1.755,60
74210/001	FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E	M2	15,00	201,69	3.025,35
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	272,34	1.225,53
73948/016	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	900,00	1,58	1.422,00
73686	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	16,00	8,86	141,76
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	31,00	1,02	31,62
9.2	*EE - MOVIMENTO DE TERRA*				**10.374,96**
78018	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	2,40	15,19	36,46
73904/002	MATERIAL ESCAVADO	M3	8,00	22,15	177,20
74010/001	BASCULANTE 5,0M3 /11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP.	M3	93,90	1,11	104,23
74203/001	BASCUL. 6M3 - DMT= 12 KM	M3xKM	1.126,80	8,75	9.859,50
74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 160HP- MMA	M3	85,90	2,30	197,57
9.3	*EE - GRUPO GERADOR*				**33.379,20**
	GRUPO GERADOR A MOTOR DIESEL SILENCIADO, AGRALE OU SIMILAR; 17	UN	1,00	33.379,20	33.379,20
9.4	*EE - OBRAS CIVIS*				**18.642,85**
73678	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	M	25,00	1,18	29,50
I.01.26	SONDAGEM	M	10,00	10,45	104,50
	DRENAGEM DO TERRENO	M3	3,00	32,40	97,20
II.02.02	ESCAVAÇÕES EM TERRA	M3	4,50	5,18	23,31
	ESCAVAÇÕES EM ROCHA	M3	11,95	201,18	2.404,10

000102

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO
DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
II.04.09	CARGA TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO-DT= 3 KM	M3xKM	11,95	0,99	11,83
74156/002	0,25m	M	12,00	29,74	356,88
5987	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 16 mm	M2	37,36	43,27	1.616,57
73732	DESFORMA DE ESTRUTURA	M2	37,36	13,92	520,05
74254/004	FORMA	KG	280,74	1,09	306,01
I.01.02	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES 13,5 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	2,50	342,99	857,48
I.04.19	IMPERMEABILIZANTE	M3	6,50	275,44	1.790,36
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M3	5,75	49,18	282,79
73935/001	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS	M2	49,60	30,24	1.499,90
74161/001	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	143,20	3,18	455,38
7315	'ESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ IMF	M2	143,20	22,54	3.227,73
73954/001	PINTURA C/ TINTA LATEX ACRILICO, 3 DEMAOS	M2	99,20	11,59	1.149,73
74106/001	PINTURA IMPERMEABILIZANTE C/ TINTA BETUMINOSA, 2 DEMAOS	M2	44,00	4,76	209,44
25001	PORTA METALICA C/ VENEZIANA DE 0,80x 2,10	UN	1,00	131,30	131,30
73863/002	ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO, E= 20 CM	M2	22,32	112,51	2.511,22
	ESTRUTURA DE MADEIRA DA COBERTURA	M3	0,55	907,88	499,33
74088/001	TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6 MM	M2	27,50	20,30	558,25
9.5	EE -TUBULAÇÃO, CONEXÕES, E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS				**47.889,22**
	CURVA PVC 90º FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES DN 100MM	UN	2,00	231,60	463,20
	CURVA PVC 45º FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES DN 100MM	UN	2,00	178,80	357,60
	CURVA PVC 45º FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES DN 150MM	UN	2,00	213,60	427,20
	CURVA PVC 90º FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES DN 150MM	UN	2,00	291,60	583,20
	TUBO DE FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES, DN 100x3,20	UN	2,00	1.065,60	2.131,20
	TUBO DE FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES, DN 100x1,60	UN	2,00	608,40	1.216,80
	TUBO DE FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES, DN 150x0,25	UN	2,00	301,20	602,40
	TUBO DE FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES, DN 150x1,00	UN	1,00	536,40	536,40
	TUBO DE FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES, DN 150x2,30	UN	1,00	536,40	536,40
	TUBO DE FERRO FUNDIDO, C/ FLANGES, DN 150x3,50	UN	1,00	1.320,00	1.320,00
	TUBO DE FERRO FUNDIDO, C/ PONTA E FLANGES, DN 150x3,00	UN	1,00	1.051,20	1.051,20
	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO, EXCENTRICA , C/ FLANGES, DN 75x100	UN	2,00	141,60	283,20
	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO, EXCENTRICA , C/ FLANGES, DN 75x150	UN	2,00	201,60	403,20
	JUNÇÃO 45º DE FERRO FUNDIDO, EXCENTRICA , C/ FLANGES, DN 150	UN	2,00	562,86	1.125,72
	FLANGES, DN 200 MM	UN	2,00	502,42	1.004,84
	REGISTRO DE GAVETA, SERIE CHATA, C/ FLANGES E VOLANTE, DN 150 MM	UN	2,00	1.209,60	2.419,20
	FLANGE CEGO, DN 150 MM	UN	1,00	92,90	92,90
	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA DE FLANGE , DN 75 MM	UN	2,00	1,68	3,36

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO

DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA DE FLANGE , DN 100 MM	UN	10,00	1,92	19,20
	ARRUELA DE BORRACHA PARA JUNTA DE FLANGE , DN 150 MM	UN	18,00	3,60	64,80
	PARAFUSO PARA FLANGE 20x80 MM	UN	168,00	3,60	604,80
	AUTOESCORVANTE, Q= 36M3/H; HM= 12 MCA, C/ MOTOR ELETRICO	UN	2,00	13.621,20	27.242,40
	INSTALAÇÃO ELETRICA DA CASA DE BOMBAS	VB	1,00	5.400,00	5.400,00
9.6	EE - URBANIZAÇÃO				**52.897,43**
73892/001	C/1,0M EXECUCAO DE PAVIMENTACAO PRIMARIA - ENCASCALHAMENTO MM	M2	73,00	25,45	1.857,85
74147/001	SOBRE COLCHA O DE AREIA ESPESSURA 6CM	M2	100,00	48,63	4.863,00
74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	45,00	27,65	1.244,25
73998/006	ESPESSURA 20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	345,00	69,07	23.829,15
74156/001	MURO, ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 LD. IN-LOCO	M	150,00	34,30	5.145,00
73823/002	PORTAO DE ENTRADA, PR5-2Q-T, 100X210CM, EM CHAPA DOBRADA, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00	719,92	719,92
73823/001	PORTAO EM TELA RIGIDA E MOLDURA EM ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR 2X3,50 MX1,80M, INCLUSO CADEADO, FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO UMA DEMAO E PINTURA ESMALTE DUAS DEMAOS	UN	1,00	1.732,50	1.732,50
74236/001	GRAMA, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO, GRAMA BATATAIS EM PLACA	M2	252,00	6,88	1.733,76
	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TODA REDE ELÉTRICA DA ETE, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO DE ENTRADA	VB	1,00	11.772,00	11.772,00
C	***REDE COLETORA DE ESGOTOS***				***347.279,24***
10.0	**PARTE CIVIL**				***232.269,56***
10.1	*CANTEIRO DE OBRAS - GERAL*				**2.714,93**

0001041

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO
DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	CANTEIRO DE OBRAS				
	Canteiro de obras, mobilização e desmobilização de equipamentos	un	1,00	2.714,93	2.714,93
10.2	*REDE COLETORA*				***180.995,49***
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS				***3.929,44***
73758/001	Locação eixos c/ aparelho topográfico incl. elaboração nota de serviços	m	2.396,00	0,54	1.293,84
73678	Cadastro técnico da rede coletora	m	2.396,00	1,10	2.635,60
2.0	SINALIZAÇÃO				***1.591,56***
I.01.18	Painel de tapume móvel	un	2,00	215,41	430,82
I.01.20	Cavalete com placa de advertência 1,0x0,40 m (TIPOS:I...V)	un	2,00	131,58	263,16
73683	Cone de sinalização c/ pintura refletiva h = 0,50 m	un	4,00	22,21	88,84
74219/001	Passadiço de madeira	m²	3,00	34,78	104,34
I.01.23	Passadiço metálico	kg	60,00	11,74	704,40
3.0	MOVIMENTO DE TERRA				***84.587,16***
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA				
72915	Escav. mecan. terra/cascalho profundidade até 2,0 m	m³	1.089,50	10,46	11.396,17
72917	Escav. mecan. terra/cascalho profundidade de 2,0 m a 4,0 m	m³	24,77	11,95	296,00
II.02.03	Escav. mecan. pedra matacão ou rocha decomposta até 2,0 m	m³	500,00	7,07	3.535,00
II.02.04	Escav. mecan. pedra matacão ou rocha decomposta 2,0 m a 4,0 m	m³	11,30	8,79	99,33
II.02.05	Escav. mecan. em barro-lama profundidade até 2,0 m	m³	89,30	9,44	842,99
II.02.06	Escav. mecan. em barro-lama profundidade de 2,0 m a 4,0 m	m³	2,00	11,93	23,86
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL				
6430	Escav. man. de valas em terra até 2,00 m	m³	254,20	17,10	4.346,82
II.01.02	Escav. man. de valas em terra de 2,0 m a 4,0 m	m³	5,80	11,17	64,79
II.01.03	Escav. man. em cascalho até 2,0 m	m³	108,90	14,52	1.581,23
II.01.04	Escav. man. em cascalho de 2,0 m a 4,0 m	m³	2,50	17,92	44,80
73965/001	Escav. man. até 2,0 m em pedra matacão ou rocha decomposta	m³	166,70	42,76	7.128,09
73965/002	Escav. man. em pedra matacão ou rocha decomposta de 2,0 m a 4,0 m	m³	3,70	62,72	232,06
II.01.07	Escav. man. rocha s/ uso explosivo c/utilização compres. romp. até 2,0 m	m³	107,20	64,23	6.885,46
II.01.08	Escav. man. rocha s/ explosivo c/ compres. e romp. prof. de 2,0 m a 4,0 m	m³	2,40	76,41	183,38
II.01.11	Escav. man. em rocha perfur. manual c/uso explosivo prof. até 2,0 m	m³	35,20	62,73	2.208,10
II.01.12	Escav. man. rocha perfurat. manual c/ uso explosivo prof. de 2,0 m a 4,0 m	m³	0,80	74,16	59,33
76443/004	Escav. man. em barro - lama até 2,0 m	m³	29,80	36,09	1.075,48
76443/005	Escav. man. em barro - lama de 2,0 a 4,0m	m³	0,65	65,57	42,62
3.3	ESVAÇÃO DE JAZIDA				

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO
DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
72818	Escavação mc. c/trator de esteira c/transporte até 50m	m³	288,20	3,92	1.129,74
3.4	REATERRO MECANIZADO				
73904/002	Reaterro manual c/comp. man. Até 20cm acima ger. Sup. Tubo	m³	590,40	19,96	11.784,38
3.5	REATERRO MANUAL				
73904/002	Reaterro manual compactado em camadas de 20 cm	m³	551,80	19,96	11.013,93
3.6	OUTROS				
74034/001	Espalhamento de material em bota fora proveniente de escavação	m³	84,10	2,28	191,75
73733	Regularização mec. de fundo de valas para redes de esgotos	m²	1.729,20	1,92	3.320,06
76444/002	Compactação mec. de fundo de valas para redes de esgotos	m²	1.729,20	9,89	17.101,79
4.0	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL-ESCAVADO E OUTROS				***12.204,39***
4.1	CARGA MECANIZADA				
74154/001	Carga mecanizada em caminhão basculante 1ª categoria	m³	655,00	4,39	2.875,45
74155/002	Carga mecanizada em caminhão basculante 2ª categoria	m³	205,00	2,74	561,70
72893	Carga mecanizada em caminhão basculante 3ª categoria	m³	396,00	1,81	716,76
4.2	CARGA MANUAL				
74255/002	Carga manual terra em caminhão basculante	m³	68,00	10,56	718,08
II.04.03	Carga manual rocha em caminhão basculante = 6,5 ton.	m³	41,00	9,52	390,32
4.3	TRANSPORTE E DESCARGA				
II.04.10	Transporte e desc. material 1ª ou 2ª cat. p/dist. maior que 3km até 5km	m.km	4.778,00	0,96	4.586,88
II.04.39	Transporte e descarga material de 3ª cat. p/dist. maior que 3km até 5km	m.km	2.048,00	1,15	2.355,20
5.0	ESCORAMENTO DE VALAS				***37.493,95***
II.03.01	Escor. de valas (pontaleteamento)	m²	3.327,00	3,92	13.041,84
II.03.04	Escor. descontínuo retirada material valas até 3,0 m de prof. Reap =5 vezes	m²	1.661,00	6,99	11.610,39
II.03.05	Escor. descontínuo retirada material valas até 3 a 7m de prof. Reap =5 vezes	m²		8,96	-
II.03.02	Escor. contínuo retirada material valas até 3,0 m de prof. Reap.=5 vezes	m²	1.108,00	11,59	12.841,72
II.03.03	Escor. contínuo retirada material valas até 3 a 7 m de prof. Reap.=5 vezes	m²		20,98	-
6.0	ESGOTAMENTO DE VALAS				***495,42***
	Bomba p/ esgotamento (aluguel)	mês	1,00	495,42	495,42
7.0	CARGA TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS				***3.153,84***
73509	CTD até 10 km p/ distribuição ao longo da vala - PVC JE DN 100	m	2.396,00	1,02	2.443,92
73509	CTD até 10 km p/ distribuição ao longo da vala - PVC JE DN 150	m	365,00	1,02	372,30
73509	CTD até 10 km p/ distribuição ao longo da vala - PVC JE DN 200	m	331,00	1,02	337,62
8.0	MONTAGENS DE TUBO DE PVC				***4.309,33***
73888/003	Montagem tubos / conexões PVC JE incl. teste hidrostático - PVC JE DN 100	m	2.396,00	1,32	3.162,72

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO
DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
73888/004	Montagem tubos / conexões PVC JE incl. teste hidrostático - PVC JE DN 150	m	365,00	1,50	547,50
73888/005	Montagem tubos / conexões PVC JE incl. teste hidrostático - PVC JE DN 200	m	331,00	1,81	599,11
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				***33.230,40***
II.14.02	Montagem do Til condominial	un	65,00	6,32	410,80
II.14.07	Montagem do Til radial DN150	un	19,00	28,45	540,55
II.14.08	Montagem do Til radial DN300	un	18,00	34,14	614,52
II.14.09	Montagem do tubo PVC rígido TE JE DN100 (pescoço)	un	68,65	0,87	59,73
II.14.11	Montagem do tubo PVC rígido TE JE DN200 (pescoço)	un	12,82	2,25	28,85
II.14.12	Montagem do tubo PVC rígido TE JE DN250 (pescoço)	un	6,21	3,63	22,54
II.14.13	Laje para tampão DN100	un	65,00	4,98	323,70
II.14.15	Laje para tampão DN200	un	19,00	6,48	123,12
II.14.16	Laje para tampão DN250	un	18,00	6,48	116,64
II.14.18	Proteção para til (c/ fornec. de anel tampão)	un	102,00	167,90	17.125,80
I.12.23	Corte e demolição de calçada/ pav. asfalt. manual remoç. entulho	m^2	311,40	13,78	4.291,09
73892/001	Reposição de calçada	m^2	311,40	24,09	7.501,63
72949	Corte e demol. calçada/ pav. asfalt. c/equip. e remoção entulho	m^2	36,00	18,65	671,40
I.12.48	Limp. corte coloc. e comp. casc. Imprim. e coloc. capa asfáltica	m^2	36,00	38,89	1.400,04
9.10	*LIGAÇÕES DOMICILIARES*				***48.559,14***
II.15.06	Ramal domiciliar em PVC (excl. mat.)	m	1.134,00	39,87	45212,58
II.14.01	Montagem do til de ligação predial	un	252,00	6,32	1592,64
73888/003	Montagem do tubo PVC rígido TE JE DN100 (pescoço)	m	378,00	1,32	498,96
II.14.13	Laje para tampão DN100	un	252,00	4,98	1254,96
10.11	**MATERIAL HIDRÁULICO**				***115.009,68***
	REDE COLETORA I				***59.010,28***
1.0	TUBULAÇÕES				***28.222,83***
74026/001	Tubo PVC reforçado PB JE DN 100 (rede)	m	936,00	13,13	12289,68
74089/001	Tubo PVC ESGOTO PB JE DN 100 (pescoço)	m	68,65	18,93	1299,54
	Tubo PVC ESGOTO PB JE DN 150 (rede)	m	365,00	16,13	5887,45
	Tubo PVC ESGOTO PB JE DN 200 (rede)	m	331,00	24,67	8165,77
	Tubo PVC ESGOTO PB JE DN 200 (pescoço)	m	12,82	24,67	316,27

000107

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO
DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	Tubo PVC ESGOTO PB JE DN 250 (pescoço)	m	6,21	42,53	264,11
2.0	ELEMENTOS DE INSPEÇÃO				***13.541,08***
	Til condominial (TC)	un	27,00	58,07	1.567,89
II.14.07	Til radial DN 150 (TR)	un	8,00	499,21	3.993,68
II.14.08	Til radial DN 300 (TR)	un	7,00	1.139,93	7.979,51
3.0	CONEXÕES				***17.246,37***
7049	Tê 90° PVC esgoto BBB DN 100	un	3,00		-
6249	Tampão completo p/til em PVC DN 100	un	27,00	82,53	2.228,31
	Adaptador PVC reforçado x PVC rígido tipo esgoto	un	7,00	3,60	25,20
1965	CurVar 45 Serie R DN100	un	11,00	22,19	244,09
20099	Curva 45° PVC reforçado PB DN 100	un	9,00	56,95	512,55
3833	Luva de correr PVC reforçado DN 100	un	52,00	8,20	426,40
3899	Luva simples p/ til DN 100	un	27,00	3,35	90,45
1844	Curva 22o30' PVC esgoto PB DN 150	un	2,00	91,72	183,44
1844	Curva 45o PVC esgoto PB DN 150	un	2,00	91,72	183,44
1836	Curva 45o PVC esgoto PB DN 200	un	1,00	168,77	168,77
3835	Luva de correr PVC esgoto DN 150	un	1,00	35,44	35,44
3836	Luva de correr PVC esgoto DN 200	un	8,00	54,77	438,16
3830	Luva de correr PVC esgoto DN 250	un	8,00	147,72	1.181,76
20034	Redução excêntrica PVC esgoto DN 150 x 100	un	5,00	18,82	94,10
20036	Redução excêntrica PVC esgoto DN 200 x 150	un	1,00	29,83	29,83
20037	Redução excêntrica PVC esgoto DN 250 x 200	un	1,00	61,80	61,80
20038	Redução excêntrica PVC esgoto DN 300 x 200	un	14,00	114,04	1.596,56
7060	Tê 90o BBB DN 250	un	2,00	591,33	1.182,66
7066	Tê com redução PVC esgoto DN 200 x 150	un	6,00	181,63	1.089,78
6252	Tampão completo p/til PVC DN 200	un	19,00	201,99	3.837,81
6252	Tampão completo p/til PVC DN 250	un	18,00	201,99	3.635,82
10.12	*LIGAÇÕES DOMICILIARES II*				***55.999,40***
1.0	TUBULAÇÕES				***9.910,22***
	Tubo PVC reforçado PB JE DN 100 (ramal)	m	1.034,00	6,70	6.927,80
	Tubo PVC Esgoto PB JE DN 100 (pescoço)	m	378,00	7,89	2.982,42

0001108

OBRA: ELEVAÇÃO, ADUÇÃO E REDE COLETORA

Fontes: SINAPI MARÇO 2012; SANEAGO; MERCADO
DATA: SETEMBRO, 12/09/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
2.0	ELEMENTOS DE INSPEÇÃO				***10.236,24***
	Til de ligação predial DN 100 (TP)	un	252,00	40,62	10.236,24
3.0	CONEXÕES				***35.852,94***
	Adaptador PVC reforçado x PVC rígido tipo esgoto	un	19,00	3,60	68,40
20099	Curva 45° PVC reforçado PB DN 100	un	252,00	56,95	14.351,40
7082	Tê 90° PVC reforçado BBB DN 100	un	233,00	55,31	12.887,23
	Tampão completo em PVC esgoto DN 100	un	252,00	29,62	7.464,24
20180	Tê com redução PVC esgoto BBB DN 150 x 100	un	19,00	56,93	1.081,67
D	**EMISSÁRIO DO ESGOTO BRUTO**				
11	***EMISSÁRIO***				**463.679,05**
11.1	EMISSÁRIO SOB RECALQUE				**463.679,05**
					1.544,50
73822/002	LIMPEZA DO TERRENO	M2	3.000,00	0,48	1.440,00
I.01.26	SONDAGEM	M	10,00	10,45	104,50
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS				***5.340,00***
73758/001	Locação eixos c/ aparelho topográfico incl. elaboração nota de serviços	m	3.000,00	0,60	1.800,00
73678	Cadastro técnico da rede coletora	m	3.000,00	1,18	3.540,00
2.0	SINALIZAÇÃO				***1.948,19***
I.01.18	Painel de tapume móvel	un	2,00	269,26	538,52
I.01.20	Cavalete com placa de advertência 1,0x0,40 m (TIPOS:I...V)	un	2,00	164,48	328,96
73683	Cone de sinalização c/ pintura refletiva h = 0,50 m	un	4,00	22,52	90,08
74219/001	Passadiço de madeira	m^2	3,00	36,61	109,83
I.01.23	Passadiço metálico	kg	60,00	14,68	880,80
3.0	MOVIMENTO DE TERRA				***99.811,26***
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA				***20.752,20***
72915	Escav. mecan. terra/cascalho profundidade até 2,0 m	m^3	1.680,00	10,51	17.656,80
II.02.03	Escav. mecan. pedra matacão ou rocha decomposta até 2,0 m	m^3	210,00	8,84	1.856,40
II.02.05	Escav. mecan. em barro-lama profundidade até 2,0 m	m^3	105,00	11,80	1.239,00
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL				***4.414,56***
6430	Escav. man. de valas em terra até 2,00 m	m^3	22,00	18,98	417,56
II.01.03	Escav. man. em cascalho até 2,0 m	m^3	19,00	18,15	344,85
73965/001	Escav. man. até 2,0 m em pedra matacão ou rocha decomposta	m^3	15,00	47,46	711,90

000109